



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2010
SENADOR POMPEU-CE, 07 de junho de 2010.

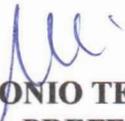
Atribui nome à Escola Ensino Profissionalizante de Senador Pompeu – CEJOVEM de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE FRANCISCO ZOMIN DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de CEJOVEM de **ESCOLA PROFISSIONALIZANTE FRANCISCO ZOMIN DE OLIVEIRA**, a Escola Profissionalizante de Senador Pompeu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2010.


ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL